LEI Nº 7.831, de 25 de março de 2025

Reconhece e considera de Utilidade Pública Municipal, o Centro Náutico Potengi, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública Municipal, do Centro Náutico Potengi, inscrito no CNPJ sob o nº 32.280.657/0001-46, com sede neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de fevereiro de 2025.

Eriko Jácome	**- Presidente**
Kleber Fernandes	**- Primeiro Secretário**
Camila Araújo	**- Segunda Secretária**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 25/03/2025 (Edição Extra)
Autoria: Vereadora Nina Souza